



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES
GABINETE DO PREFEITO

São José do Calçado -ES, em 08 de abril de 2025.

OFÍCIO Nº. 114/2025/GP

À sua Excelência a Senhora
Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado

Câmara Municipal de São José do Calçado
Praça Cel. José Dutra Nicácio, nº. 130, Centro
São José do Calçado -ES

ASSUNTO: Encaminhamento de proposta legislativa para apreciação e votação. Urgência.

Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, valemo-nos do presente expediente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Edilidade a proposta legislativa anexa ao Projeto de Lei Complementar nº. 022 de 04 de abril de 2025, que altera a redação da Lei Complementar nº. 19/2021, e dá outras providências.

Considerando a relevância da matéria para Administração Municipal, com fundamento no disposto no artigo 54, da Lei Orgânica do Município de São José do Calçado, remeto a matéria em **regime de urgência** para apreciação do Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, contando com a aprovação da proposta ora encaminhada, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

ANTONIO COIMBRA DE
ALMEIDA:37973274715

Assinado de forma digital por
ANTONIO COIMBRA DE
ALMEIDA:37973274715
Dados: 2025.04.08 14:42:44 -03'00'

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de São José do Calçado

Recbi. 08/04/25
Ass: Sra. Vanderleia

Orth. C. de André C. de Almeida
Secretaria Geral
Mat.: 0071-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2025/2028

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2025

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 019/2021, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Altera a redação do artigo 2º, inciso V, bem como o Anexo Único da Lei Complementar nº 19, de 04 de agosto de 2022, que passará a vigorar da seguinte forma:

“Art. 2º. [...]”

V – 02 (dois) cargos comissionados de Gerente de Compras, nos quadros da Secretaria Municipal de Administração de São José do Calçado, com subsídio de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, Símbolo CCA- Cargo Comissionado Administrativo, com escolaridade e atribuições previstas no Anexo Único desta Lei Complementar.

[...]

ANEXO ÚNICO

CARGOS, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS E
ATRIBUIÇÕES

[...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2025/2028

V) Cargo: *Gerente de Compras*

Referência: CCA- *Cargo Comissionado Administrativo*

Estrutura: *Secretaria Municipal de Administração*

Quantitativo: 02 (dois)

Subsídio: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Requisito: *Ensino Médio Completo*

Atribuições: gerenciar o departamento de compras, zelando pela legalidade e economicidade na Administração Pública; realizar pesquisas de mercado; atuar com planejamento, gestão e controle de todos os processos de compras; efetuar as compras autorizadas pela autoridade competente, respeitando os princípios legais; comprometer-se com princípios éticos e morais em todas as atividades atinentes à sua função.

Parágrafo único. A finalidade específica da presente Lei é a ampliação de 1(uma) vaga no Cargo Comissionado Administrativo de Gerente de Compras vinculado à Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com as atribuições e a escolaridade necessária ao desempenho do cargo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos quatro (04) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA:37973274715
Assinado de forma digital por
ANTONIO COIMBRA DE
ALMEIDA:37973274715
Dados: 2025.04.08 14:34:34 -03'00'
ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2025/2028

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2025

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado,

Nobres Vereadores desta Colenda Casa de Leis,

Objetiva-se por meio do presente Projeto de Lei Complementar nº 022/2025, a devida alteração na redação do artigo 2º, inciso V, bem como o Anexo Único da Lei Complementar nº 19, de 04 de agosto de 2021, através da ampliação de 1 (uma) vaga no Cargo Comissionado de Gerente de Compras no âmbito da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, possibilitando, e concomitantemente, a devida adequação remuneratória no desempenho das funções atinentes ao aludido cargo.

Imperioso destacar, Excelências, que, neste contemporâneo, a atual gestão municipal, com denodado afinho, tem viabilizado a implementação de diversos programas e ações de vulto social e econômico para a sociedade, o que não poderia ser concretizado sem a conjugação de variados esforços e, sobretudo, sem uma administração eficiente e com enfoque em resultados.

Nesse sentido, a ampliação pretendida visa primordialmente assegurar uma gestão adequada e eficiente no tocante ao planejamento, controle e execução das compras públicas, notadamente, pelo incremento de recursos humanos na consecução de seus fins, estando, portanto, alinhada com os princípios de eficiência e economicidade, uma vez que um gerenciamento adequado pode resultar em economia de recursos e melhor qualidade nos serviços prestados à comunidade.



of

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2025/2028

Insta ainda mencionar que a presente proposta legislativa é subsidiada de prévio estudo de impacto orçamentário-financeiro, demonstrando, pois, a disponibilidade financeira para tal intento, nos termos da legislação de regência.

Por todo o exposto, considerando que a presente proposta legislativa assume notável relevo e inequívoca importância, solicita-se, desde logo, que essa Egrégia Casa de Leis possa apreciá-la em regime de urgência, nos moldes do artigo 54, da Lei Orgânica do Município de São José do Calçado.

Em assim sendo e nada mais havendo, na expectativa do acolhimento da matéria por essa Egrégia Edilidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos quatro (04) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA:37973274715

Assinado de forma digital por ANTONIO
COIMBRA DE ALMEIDA:37973274715
Dados: 2025.04.08 14:34:54 -03'00'

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São José do Calçado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000, emitimos o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

JUSTIFICATIVA: Demonstrar condições orçamentárias e financeiras para comprometimento no exercício em curso e nos dois subsequentes e a compatibilidade das referidas despesas com o Plano Plurianual e a LDO, previsorando saldos orçamentários e suporte financeiro e assim oferecer subsídios básicos para o gestor tomar decisão quanto a contrair novas despesas e assim atender a todas as legislações pertinentes a matéria.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO 2025

Dotação Disponível em 01/01/2025 (A)	56.534.005,92
EXECUÇÃO	
Valor cargos comissionados (13) meses (B)	546.000,00
Valor médio da Folha de Pagamento com encargos e 13º Sal. (C)	44.268.733,43
VALOR PROJETADO DA FOLHA DE PAGAMENTO ATÉ DEZEMBRO 2025 (D)	44.814.733,43
PROJEÇÃO - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E= (D)	44.814.733,43
TOTAL ANUAL CONFORME MÉDIA (F)	44.814.733,43
DISPONIBILIDADE (DOTAÇÃO - PREVISÃO DE GASTOS) G =(A)-(F)	11.719.272,49

EXERCÍCIO 2026

Dotação Disponível em 01/01/2026 (A)	58.512.696,13
EXECUÇÃO	
Valor médio aumento salarial (13) meses (B)	565.110,00
Valor médio da Folha de Pagamento com Encargos e 13º Sal. (C)	45.818.139,10
VALOR PROJETADO DA FOLHA DE PAGAMENTO ATÉ DEZEMBRO 2026 (D)	46.383.249,10
PROJEÇÃO - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E= (D)	46.383.249,10
TOTAL ANUAL CONFORME MÉDIA (F)	46.383.249,10
DISPONIBILIDADE (DOTAÇÃO - PREVISÃO DE GASTOS) G =(A)-(F)	12.129.447,03

ANTONIO
COIMBRA
DE
ALMEIDA:374715
973274715

Assinado de forma
digital por
ANTONIO
COIMBRA DE
ALMEIDA:374715
Data: 2025.04.08
15:41:00 -03'00'

Prefeitura Municipal de São José do Calçado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO 2027	
Dotação Disponível em 01/01/2027 (A)	60.560.640,49
EXECUÇÃO	
Valor médio aumento salarial (13) meses (B)	565.110,00
Valor médio da Folha de Pagamento com Encargos e 13º Sal. (C)	45.818.139,10
VALOR PROJETADO DA FOLHA DE PAGAMENTO ATÉ DEZEMBRO 2027 (D)	46.383.249,10
PROJEÇÃO - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E= (D)	46.383.249,10
TOTAL ANUAL CONFORME MÉDIA (F)	46.383.249,10
DISPONIBILIDADE (DOTAÇÃO - PREVISÃO DE GASTOS) G =(A)-(F)	14.177.391,39

- *Valor da folha de pagamento em 2026 e 2027 reajustados conforme demonstrativo das Metas Fiscais da LDO 2025 – 3,50% para 2026 e 3,50% para 2027.*

ANTONIO
COIMBRA
DE
ALMEIDA-37
973274715

Assinado eletronicamente
Assinado por
ANTONIO
COIMBRA DE
ALMEIDA-3797327
4715
Data: 2025-04-08
15:41:17 -03:00

Prefeitura Municipal de São José do Calçado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



IMPACTO FINANCEIRO

PROJEÇÃO EXERCÍCIO 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6			RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR	
Receita Corrente Líquida (<i>Projetada</i>)		100.562.765,70	
DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP - Projetada até 31/12/2025		44.268.733,43	44,02%
Despesa Total Pessoal + cargos comissionados		44.814.733,43	44,56%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		54.303.893,48	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		51.588.698,80	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		48.873.504,13	48,60%

PROJEÇÃO EXERCÍCIO 2026

LRF, art. 48 - Anexo 6			RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR	
Receita Corrente Líquida (<i>Projetada</i>)		104.082.462,50	
DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP - Projetada até 31/12/2026		45.818.139,10	44,02%
Despesa Total Pessoal + cargos comissionados		46.383.249,10	44,56%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		56.204.529,75	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		53.394.303,26	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		50.584.076,77	48,60%

PROJEÇÃO EXERCÍCIO 2027

LRF, art. 48 - Anexo 6			RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR	
Receita Corrente Líquida (<i>Projetada</i>)		107.725.452,08	
DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP - Projetada até 31/12/2027		45.818.139,10	42,53%
Despesa Total Pessoal + cargos comissionados		46.383.249,10	43,06%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		58.171.744,13	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		55.263.156,92	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		52.354.569,71	48,60%

ANTONIO
COIMBRA DE
ALMEIDA:37
973274715

Assinado eletronicamente
em 15/04/2025 às 17:03:00
por ANTONIO
COIMBRA DE
ALMEIDA:37973274715

Prefeitura Municipal de São José do Calçado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São José do Calçado-ES, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 54% da Receita Corrente Líquida, no exercício de 2025 conforme previsto no art. 20, inciso III, alínea b" da Lei Complementar nº101/2000.

São José do Calçado-ES, 08 de abril de 2025.

ANTONIO COIMBRA DE
ALMEIDA:37973274715

Assinado de forma digital por
ANTONIO COIMBRA DE
ALMEIDA:37973274715
Dados: 2025.04.08 15:41:59 -03'00'

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de São José do Calçado



Handwritten signature in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Encaminho para sessão ordinária de 10 de abril do corrente ano.

São José do Calçado/ES, 08 de abril de 2025.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da Câmara de São José do Calçado/ES.